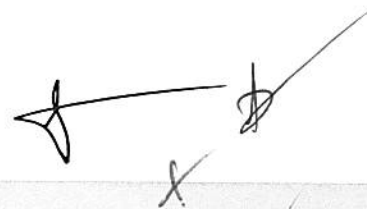


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 13.494, portadora do CPF nº 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME**, com sede no endereço Rua 438, Nº 401, Sala 01, Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.172.252/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIS BOHRER**, portador de RG nº 5.922.348 SSP/SC e CPF/MF n.º 098.234.629-84, residente e domiciliado na Rua 438, Nº 401, Sala 01, Morretes, Itapema-SC, CEP: 88220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, que visa a aquisição de instrumentos musicais, Lotes II, III e VI, destinados à **criação da Rede de Orquestras e Coros Juvenis do Estado de Goiás**, nos seguintes municípios: Catalão, Itumbiara, Posse, Palmeiras, Formosa, Valparaíso, Rio Verde, Pirenópolis Luziânia e Porangatu, de acordo com o processo administrativo de n.º **201514304001516** de 21/08/2015, Pregão Eletrônico nº 033/2016 fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de entrega dos instrumentos musicais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos instrumentos musicais relacionados no objeto do contrato fica prorrogado do dia 20 de março de 2017 até 02 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 002/2017.

3.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2017.

Adourian
ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

Francisco
FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário

André Luis Bohrer
ANDRÉ LUIS BOHRER
Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo Eireli-Me

Superintendente Executivo
22.172.252/0001-30

**BOHRER EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME**

Rua 438, Nº 401 - Sala 01
Morretes - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____